



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 018, de 14 de dezembro de 2021

Denomina de “Maria Conceição da Silva” logradouro sem nome situado no Bairro Pedra do Navio.

O Prefeito do Município de Jucurutu Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

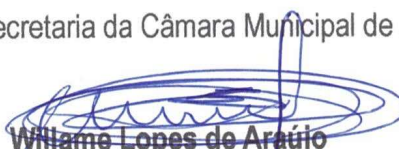
Art. 1º. Fica denominada Rua Maria Conceição da Silva logradouro localizado na Quadra 1, Lote 4, do Bairro Pedra do Navio.

Art. 2º. A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu, 14 de dezembro de 2021.


Willame Lopes de Araújo
Vereador